

Acta da sessão ordinária de 11 de janeiro de 1912

Nos enze dias do mês de janeiro de mil novecentos e dezo do terceiro anno da Republica, nessa vila de Oliveira d'Almada, nos Paços do concelho e sala das sessões da comissão municipal, estando presentes o senhor presidente Doutor José Lopes d'Oliveira e os vogais senhores Luiz Soares Martins, Manoel Antônio de Paiva, José Correia Ferreira, José Pinho de Sá e Baltazar Gonçalves Martins, pelo premo tempo da clauda abulta a sessão com assistência do senhor administrador do concelho.

Lida, aprovada e assinada a acta da sessão anterior, passou-se a seguinte:

Foi presente ao ofício do presidente da comissão parcial administrativa de Patrões comunicando que aquela corporação descreve, em pessoa de Trinta de nove, ultimamente, protestar contra o facto de esta comissão municipal conceder licenças para diferentes fins, mandando aplicar multas e pretender aplicar taxas judiciais na freguesia, não estando delimitadas quais as que pertencem à comarca e quais as da Justa, o que tudo é contra os deliberados das duas corporações, assim se poderia vir pelas enzimas de quatro ou cinco mil réis contra morada e mora e dezenove de maio de mil novecentos e quatro. Intervada.

Vou de representante de António Maynés Ferrira, de Porto do Vaca, d'Alm., para pedir o empréstimo sito na Rotunda, limites do Paredes, da mesma freguesia, à face dos caminhos públicos. I) informar.

Doutor de Manoel d'Oliveira, de Damonte, de Maranca, para construir um muro de pedras na sua propriedade, sita naquele lugar, e para deixar estrado no caminho particular, afim de o beneficiar. I) informar.

Doutor de Manoel Maynés de Britto, de Costa Ma, a São Regue, para licença permanente de depositar matos em frente da sua casa, sempre tres portas de largos por dez de comprimento pagando a taxa respectiva. I) informar.

Doutor de Antônio Gomes da Libra, Dr. Cabeço, de Macinhata da Sierra, para cortar com prumo o seu prédio de terra laurada limpa minato a Terra do Barreiro, sito nas limites daquele lugar, a face

Os caminhos públicos. & informar.

Outro de Joaquim Rosa Távora, desta vila, para alterar o muro de redação do seu quintal e compor a sua casa, sita no Farapão, & informar.

Outro de José Brito da Sibra, de Capariz, de São João da Madeira, para redar o seu preto de casas terrenos, sito naquele lugar, pelos lados norte e sul até ao poente, e para construir a parede do lado do norte junto dos caminhos públicos. & informar.

Outro de Manuel Almeida dos Santos Pacheco, de Visperina de Cima, de Palmeira, para redar o seu preto de vila e cerca, sito em Samfins, a Vila Franca, á face do caminho público que vai para a Benfista. & informar.

Outro de Manuel da Sibra Gomes, da Ribeira, de Almeida de Sarnes, para construir uma parede de redações no seu mato das Raparinhas, á face do caminho público. & informar.

Outro de José Gomes da Sibra, de Rebordões, de Cucujães, para construir um muro de redações da sua propriedade, sita naquele lugar, á face da estrada. & informar.

Outro de Manuel Joaquim dos Reis, de Espinho, de São Martinho da Panha, para licença de ligar a estrada municipal,穿越 alegre, o caminho que vai aliás na sua propriedade. & informar.

Outro de Bacharel Manuel Ferreira da Costa Mendes Valente, desta vila, para redar com arame vena propriedade do Catrario, á face do transversal do hospital da Cidade, da estrada da Espinho, e para os fechar cancelas de ferro nas entradas da dita propriedade. & informar.

Outro de Bacharel Manuel Ferreira da Costa Mendes Valente, Desta vila, pedindo para que sejam pagos os juros do seu crédito de mese contado de Reis e de outra dívida, de que é credor à comarca, visto ter terminado 30 anos em Trinta e um de depreciação. & comissões pagará os juros na primeira oportunidade.

Outro de António Almeida da Sibra, de Almada, para se construir uma parede de redações do seu preto a favor do caminho público. & informar.

Outro de Francisco Dias Lopes Brandão, de Panharinha, de Cucujães, para redar com arame o seu preto de quintal, sito naquele lugar, pelos lados em que confina com os caminhos públicos. & informar.

Outro de Francisco José Borges da Costa, de Sibra, de Almeida da Sibra,

para redar com muros o seu predio de terra lavraria, chamado o Cutelo
Sobro, sito naquele lugar, á face do caminho publico. & informar.

Outro de Manuel José da Silva, Coste, de Vila Cha, de São Roque, para
licença de continuar a fornecer carne seca no sertão de Bustelo, ali
trinta e um de dezembro, sujeitando-a ás condições que lhe forem impostas.
& comissão receberá.

Outro de José da Silva Figueiredo, e outros, do lugar d' Aposta, freguesia de
Lameiro, partindo a prestezas de trinta e tres pés to mesmo lugar, no corrente
ano de mil novecentos e dezo, para ser exposta nos caminhos publicos do
dito lugar d' Aposta, naquelas que dilata mais necessitam. & comissão de
sobremas atender, por emprunts, o pedido, visto não se achar ainda
organizada a respectiva metry, e mesmo porquê pode ser servida a comissão
Parcial Administrativa de Lameiro sobre o assunto.

Outro de Joaquim Pinto, do Corral, do Príncipe, para construir uma
casa terra sua propriedade, sita naquele lugar, á face do caminho.
Deferido, dentro ficar o caminho com a largura de dois metros e cinquen-
ta centímetros.

Outro de Manuel da Silva Figueiredo, do Corral, do Príncipe, para redar
caso muros o seu predio de terra Louraria da Azebra chamado o Rio de Baixo, sito
naquele lugar, á face do caminho publico. Deferido, dentro ficar o cami-
nho com a largura de vinte e oito metros, sessenta centímetros na extremidade
de triste, vinte metros, cinzes decímetros, partindo do presente, e uns
mais longos e extensos partindo do resto. Entre estas duas distâncias
deverá ficar o caminho, numa extensão de vinte e um metros, com deis
metros, e quarenta centímetros de largura.

Outro de Guilherme Pinto de Sá, do Carvalho, de Neiva do Crasto, pa-
ra redar com muros o seu predio de habitação. Deferido, dentro o
governo regule o alinhamento que foi dado anteriormente.

Outro de Gaspar Gonçalves de Carvalho, do Santo, de Neiva do Crasto,
para reconstruir a parede de rodapé do seu predio, á face da feira dos moinhos,
este, sobre o portal, e depositar matérias na via publica. Deferido, de-
rente fazer a obra nos aliados antigos e pagando a taxa respectiva pelo con-
tacço de dez outros qualdos com os materiais.

Outro de Antônio Gomes de Rego, do Santo, de Neiva do Crasto,
para alterar o muro de rodapé do seu quintal junto às casas em que

habita, a confirmar com o caminho publico. Referido.

Outro de Joaquim dos Santos, do Curral, os Pintos, para reestruturar o
muro de pedras do seu quintal e continuá-lo pelas ao longo da
muralha, abrindo uma porta de casa. Referido, devendo ser feita a reconstru-
ção, sobre os alicerces antigos, ficar o caminho com a largura
de seis metros e sessenta centímetros.

Outro de Joaquim da Silva Cetito, da Glória, de Loureiro, pa-
ra reitar caminhos e seu prédio de terra lavoura chamado o Pombal,
sita no Pôlo, da mesma freguesia, e face ao caminho publico. Referido,
devendo ficar o caminho, da lado perto, com a largura de dez metros
e cinquenta centímetros; do mesmo, preenho ao portal do mato visi-
nho, assim tres metros e cinquenta centímetros, e ao mais com tres metros.

Outro de Afonso Ferreira Fregia, desta vila, pedindo o pagamento da
quintal de setenta e seis mil réis que por documento, que fizsta,
me foi cedida por Manoel Fernandes, de Pintos da Beiraposta, que da
quela quinta surcada da canha, pela construção dos muros de pedras
do prédio de António José Carriço Pinharais, a face da avenda que
da capela do Martyr dizes amanda é da estaca do caminho de ferro do
Vale do Vouga, pedras que a Câmara era obrigada a fazer conforme cons-
ta da escritura de compra de agosto de mil novecentos e dez. Os cami-
nhos respeitam fazer o pagamento pedido, em vista dos elementos apre-
sentados.

Outro de António José Carriço Pinharais, desta vila, em que
diz que todo sido intitulado para demolição as obras que fiz no terreno
publico junto ao seu prédio e à face da amanda que da capela do Martyr se
que para a estaca do caminho de ferro do Vale do Vouga, como o fundamento
de que tais obras não constam dos contratos celebrados entre a Câmara e
o suplicante e que por isso não pediam ser feitas com autorização Câmara
ria, nem portaria que não recordam dos termos do contrato, pois
dele consta que houve uma troca de terrenos entre o suplicante e a Camara
ra em que esta deu aquelle terreno do caminho que devia ser feita
caso da amanda e recolher do suplicante o terreno necessário para a abertura
da amanda; e que é no terreno que recolheu a Câmara que esta fe-
zendo as obras que a Câmara não diz obre/ a que se refere a intitulação
que receberam. Que nestes termos é de justiça que seja respeitada e decla-

rada de nenhum efeito a intimação feita, afim de continuarem as obras fitas. As comissões restam mandar aplicar a multa respectiva por ter sido feta a obra sem a necessária licença & ter o alinhamento apreendido terreno pertencente que não pertence ao proprietário; & para outiar o terceiro apresentado nome em favor do gestor da Alameda Parque Lopes, desta vila, e Vicente Parreiras, de Macinhata da Serra, que virão fazer a sua declaração de honra em dia que fôr designado no respectivo mandado.

- Pelo seu presidente foram apresentadas as seguintes moções, propostas, que a comissão aprovou por unanimidade: Moção - "Sendo de conhecimento da comissão municipal administrativa deste concelho que os habitantes de São João da Madeira, por ambuciação aberta entre eles, entregaram à comissão parcial administrativa de Fajões guarda arruada para a construção duma estrada que, em prolongamento da existente, vai ligar aquela freguesia & de Monserrate, abrindo desta maneira mais uma via de comunicações entre este concelho e o de Oliveira, & que será um impulso para as comícios destas regiões; & tendo já a comissão municipal resolvido iniciar esse melhoramento, contribuindo com a prestação de trabalho das freguesias de Cegar & Fajões, sumida em sessão ordinária esta comissão lança convite a todos os habitantes de São João da Madeira pelos actos praticados que renda bem a todos os progressos do seu município." Por proposta do seu presidente, resolvem a comissão que servisse as cidades D. Domingos & São José de São Lourenço, como principal premio da prisão das, em oficio, a espécie desta moção para dar dela conhecimento aos seus concorrentes. Proposta - Considerando que o cidadão Domingos de Oliveira Foste, da freguesia de Vila, tem sido um benemerito para a sua freguesia, mandando construir e reparar suas obras que muito tem contribuído para o bem do povo & do município; Considerando que aqueles nestes entre esse cidadão & esta entidade administrativa não hajam vantagens alguma para este município, - propõe-se que se peça multa superior para que esta comissão possa fazer uma transação com que o povo & o município não fiquem prejudicados em tempo algum & que termine para sempre a questão em litígio no Tribunal desta comarca, em que i'res o dito cidadão D. Domingos de Oliveira Foste & outora esta comissão municipal administrativa.

Proposta - Considerando que o azeite é uma bebida das mais perniciosas à saúde e tão perniciosa que nas nações mais civilizadas se tem organizado sindicatos de combate a determinados azeites; Considerando que os proprietários das casas de pasto, que não querem pagar as suas contribuições principais, censam-se de justiça, fazendo da real d'água lances sobre os vinhos de mesa, para elas se contarem a dentro da repartição da Fazenda Nacional no momento de arrecadação das alíneas; Considerando que os administradores dos bens dos municípios tomam por devoção tratar dos desenvolvimentos do mesmo e de rigor pelo bem estar dos municípios nos que presidem; Legislativo, - propõe-se a comissão que proibidos azeites picantes e jasmes tributados em vinte reis por litro, combatendo primeiramente e separadamente por onde se escapam aycas, que não querem comparecer com os seus deveres civicos perante o município. - Proposta - Considerando que o principal forte de pecula deste município é a percentagem sobre o Real D'água; Considerando que essa forte não diminui de modo, passando de cinqüenta de reis a render apenas vinte reis; Considerando que o principal motivo destas diminuições é a impossibilidade de se fazer uma fiscalização rigorosa ou eficiente, e resto do domínio público que os tabernáculos não pagam o que realmente rendem pelo motivo da sua armazém, com a Fazenda Nacional, o sendo também certo que o mesmo se dá nos outros concelhos onde não existem barreiras, - propõe-se que esta comissão envie neste sentido uma circular a todas as comissões municipais Administrativas para, em conjunto, se dirigirem ao governo para que este ordene, com força de lei, que todos os depositários de vinhos sejam obrigados a dar à referida comissão, todos os meios, as estradas e baixas, os vinhos que rijam verdadeiramente a particulares, que para debairão de ramos. - Proposta - Considerando que no ramo, para que a carne destinada ao consumo não seja adulterada pelos caçadores os quais possam substituir as minhas quasi a selo posto em morte a morte, o que é impossível; Considerando que os reis de peis de abóbora e limpas devem permanecer dependentes dos inventários bons e poucos mais ou menos para a refogar e recorrer as

lignites; Considerando que dali vêm perigos para a saúde pública, —
 proponho, como medida transitoria, pois nenhuma pessoa respeita pri-
 mero: Que seja dada licença para qualquer marchante construir mata-
 demas a respostas suas, não podendo servir-se deles sem que
 comissões de saúde declare se estes em condições higiênicas; segundo:
 Que os marchantes, que de carne de vaca, que de vitela, carneiro ou
 porco, levem ao matadouro municipal da área respectiva, nos dias
 designados pelos mesmos órgãos, para o abastecimento, as regras pa-
 ra serem inspecionadas pelos inspetores para isso nomeados e à
 hora marcada por comum acordo; Terceiro: Que os marchantes, que
 não tiverem matadouros em condições higiênicas vislumbres pela
 comissão de saúde, sejam obrigados a obter as regras e a fazer a
 desinfecção dos animais depois deles arrabujados / depois de limpos; Qua-
 tro: Que os marchantes que forem autorizados a obter os seus
 matadouros particulares sejam obrigados, depois de inspecionados os
 animais, à respectiva juzagam, com vida, para o efeito da celebração
 das impostos ao município. Quinto: Que os marchantes da mesma
 freguesia, qualquer que seja a sua classe, não possam obter as peças
 de osseos / talhos para a venda da carne no público antes da hora
 marcada, primeiramente, e que seja escutada de comum acordo.

Foi posta em praça a renda dos talhos da vaca, sendo questionada por
 Dr. Gonçalves de Lima, Dr. Henrique Júnior, Dr. Marques / Dr. Fracira Pitino, marchan-
 tes desta vila, pedindo quantia de sessenta mil réis.

Por proposta do srº José Viana da Silva, resolução comissão enviar ao
 Excelentíssimo ministro da justiça um telegrama de louvor pela justiça,
 altura altitude que tornou perante a real cédula dos bispos.

Resolvemos a comissão adiar para o proximo dia trigo a arrematação
 das contribuições municipais, visto o maior lances oferecido por ainda
 insuficiente, pensado para isso nesse dia uma sessão extraordinária,
 à hora habitual.

Prante a proposta apresentada por Antônio Ribeiro, resolução co-
 missão encarregar o senhor presidente de fazer o contrato como repre-
 dis cidadão para o preenchimento do leito de lampionista, fissa
 leito da câmara.

Vão haver mais assuntos a tratar o senhor presidente em

verso a sessão da qual favei o presente ato que vai ser de
vidamente preservado depois de lida por mim Jergim Vines
da Silva, secretário, que a escrevi.

José Leopoldo Oliver

José Lameira Olaria

Manoel Antônio de Oliveira **Arquivo Municipal**

João Pereira da Silva **Oliveira de Azeméis**

D. Brátor Léonidas Matting

José Lameira

Acervo da Lameira

Recebido - Lameira